

LEI MUNICIPAL Nº. 1.574/2013, DE 18 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Município a permutar servidor e dá outras providências.

ITACIR HOCHMANN, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante permuta, ceder e a receber do Estado do Rio Grande do Sul, servidor público para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto, Turismo e Trânsito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 18 dias do mês de abril de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento

LEI MUNICIPAL Nº. 1.575/2013, DE 18 DE ABRIL DE 2013